



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
- Administração 2013/2016 -

LEI Nº 1.803/2013

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com **O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, tendo por objeto ratear as despesas do Consórcio de forma a selecionar ações, projetos e os serviços de saúde demandados pela população.

Parágrafo Único - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convênio serão objeto de instrumento próprio.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL